



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Lei Nº 521

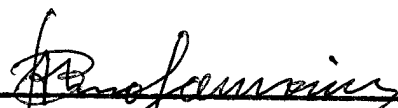
Dispõe sôbre criação de Escolas.

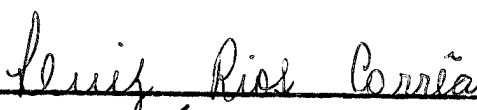
A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas no Município três escolas rurais, localizadas em Barreiro, Casa Queimada e Guaxo, denominadas JOÃO FERREIRA MAIS, BERNARDO AMARO TEIXEIRA PRIMO e JOSÉ LUIS BATISTA, respectivamente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 28 de julho de 1971


- Prefeito Municipal -


- Secretário -